



Ofício nº 047/02-C

Campo Largo, 02 de agosto de 2002.-

Senhor Presidente:

Através do deste, encaminhamos á Vossa Excelência, para fins de apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 027/02, cuja súmula, dispõe sobre a denominação dos Centros de convivência sediados neste Município. Embora os Centros referidos neste Projeto, já tenham sido criados através de Decretos do Poder Executivo, no exercício de 2000, tal denominação somente poderia ter sido efetuada mediante ato desta Egrégia Casa de Leis, como bem determina o art. 40, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, alterada pela Lei nº 007/92, de 20 de agosto de 1992, editada pela Câmara Municipal.

Neste sentido, faz-se necessário a correção formal destes atos, mantendo-se contudo as denominações ali consignadas, vez que, tiveram já o objetivo de homenagear aquelas pessoas que certamente tiveram importância no meio social deste Município, prestando serviços que certamente fizeram por merecer a lembrança, que hoje se ratifica.

Na certeza de podermos contar com apoio, para fins de ser aprovado mais este Projeto, que por certo, que além de corrigir um erro material, servirá para legalizar a situação destes centros perante os órgãos governamentais, na buscas de recursos destinados ao fins a que se prestam, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

(a).


Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JOÃO MARIA ZANLORENSI

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Nesta